



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Araponga/MG	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração	
Responsável pela Demanda: Maria de Lourdes Assunção	Matrícula: 456
E-mail: administracao@araponga.mg.gov.br	Telefone: 0800 031 4004

1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO.

A presente contratação faz-se necessária para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais de Araponga/MG quanto à divulgação de ações, programas, campanhas educativas, eventos e demais informações institucionais de interesse público, assegurando maior alcance, visibilidade e efetividade na comunicação entre a Administração Municipal e a população.

Em razão da necessidade contínua de informar os cidadãos sobre serviços públicos, obras, programas, campanhas, orientações e demais iniciativas promovidas pelo Município, torna-se indispensável dispor de materiais de comunicação visual adequados, padronizados e de boa qualidade, capazes de transmitir as informações de forma clara, acessível e eficiente.

A ausência de materiais apropriados de comunicação visual pode comprometer a divulgação das ações administrativas, reduzir o alcance das informações de interesse coletivo e dificultar o acesso da população às campanhas, programas, serviços e iniciativas desenvolvidas pelo Município, prejudicando a transparência administrativa e a comunicação institucional.

Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de materiais de comunicação visual, compreendendo a produção de placas em ACM com adesivação e recorte eletrônico, placas em chapa galvanizada adesivadas, estruturas em metalon com acabamento em lona com proteção UV, bem como outdoors no formato 9x3 metros, incluindo criação de arte, montagem, transporte e instalação nos locais indicados pela Administração Municipal.

Tais serviços exigem capacidade técnica, equipamentos adequados, mão de obra qualificada, materiais apropriados e observância às especificações estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, resistência, durabilidade e acabamento dos materiais, inclusive para instalações em ambientes externos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Assim, a contratação pretendida configura-se como medida necessária e estratégica para fortalecer a divulgação institucional, ampliar o acesso da população às informações de interesse público, garantir a padronização da identidade visual do Município e assegurar maior eficiência no atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Araponga/MG.

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de materiais de comunicação visual, compreendendo a produção de placas em ACM com adesivação e recorte eletrônico, placas em chapa galvanizada adesivadas, estruturas em metalon com acabamento em lona com proteção UV, bem como outdoors no formato 9x3 metros, incluindo criação de arte, montagem e instalação, destinados à divulgação de ações, programas e informações institucionais de interesse público, para atender à demanda das diversas Secretarias do Município de Araponga – MG.

3 QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Os itens e respectivas quantidades a serem contratadas são os elencados a seguir:

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	PLACA EM ACM BRILHO (CORES VARIADAS A SER DEFINIDO PELA PREFEITURA) ADESIVADO COM RECORTE ELETRÔNICO, INSTALADO COM ESTRUTURA DE METALON NO MUNICÍPIO DE ARAPONGA - MG	M2	100
2	PLACAS EM CHAPA GALVANIZADAS E ADESIVADAS	M2	40
3	PLACA ESTRUTURA METALON 50X30 - CHAPA 18 COM ACABAMENTO EM LONA, COM VERNIZ PROTEÇÃO RAIOS UV, POSTE PARA FIXAÇÃO TUBO METALON 50X50 CHAPA 18, ARTE E INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR	M2	40
4	OUTDOOR 9X3 METROS EM PAPEL COUCHÊ 90G - ARTE E INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR	UNID.	20

4 PREVISÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

A execução dos serviços ocorrerá conforme as especificações constantes no Anexo I, observando-se as seguintes diretrizes:

4.1. Da Execução do Objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



A execução do objeto consistirá na confecção, fornecimento e instalação dos materiais de comunicação visual descritos no Anexo I, de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento por Secretaria requisitante, com prévia aprovação das artes pela Administração. A contratada providenciará, às suas expensas, criação de arte, impressão, acabamento, transporte, montagem e instalação nos locais indicados, observados os padrões de qualidade e durabilidade (lonas com proteção UV para ambientes externos).

4.2. Pagamento

O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, durante a vigência do contrato e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Do Recebimento e Acompanhamento

O recebimento e acompanhamento dos serviços será efetuado por servidores designados pela Administração Municipal, devidamente nomeados por Portaria como Fiscal e Gestor do Contrato, responsáveis pela verificação do cumprimento da Ordem de Serviço e conferência da qualidade e quantidade dos serviços executados.

Em caso de inoperação dos equipamentos, a contratada deverá providenciar o reparo ou substituição dentro do prazo estabelecido, sem custos adicionais.

A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os serviços prestados em caso de falha na execução ou indisponibilidade de equipamentos adequados, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5 DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO:

A pesquisa de preços deverá ser realizada nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

6 CONCLUSÃO:

Diante do exposto, encaminho esta demanda ao Setor de Compras e Licitações para a conclusão do processo.

Atenciosamente,

Araponga, 15 de maio de 2026

Maria de Lourdes Assunção
Secretária Municipal de Administração